



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2025

- 1. Data, Horário e Local.** No dia 17 de agosto de 2025, às 16:00, de modo exclusivamente digital, em canal disponibilizado aos membros do Conselho de Administração da **ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** (“Oncoclínicas” ou “Companhia”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 510, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906.
- 2. Convocação e Presença.** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, nos termos do artigo 16, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia, a saber: Srs. Allen Mc Michael Gibson, Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Eric Winer, Flavia Maria Bittencourt, Marcel Cecchi Vieira, Marcelo Gasparino da Silva e Marcelo Del Vigna.
- 3. Composição da Mesa.** Presidente: Sr. David Castelblanco; Secretária: Sra. Cinthia Maria Ambrogi.
- 4. Ordem do Dia.** Examinar, discutir e votar os seguintes assuntos: (i) a proposta, a ser submetida a assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, em 9 de setembro de 2025 (“AGE”), de alteração do artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social, para aumentar o limite do capital autorizado; (ii) a convocação da AGE; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima.
- 5. Deliberação.** Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, respondidas as questões apresentadas pelo Conselheiro Marcelo Gasparino, deliberaram:



- (i) Aprovar a proposta, a ser submetida a AGE, de alteração do artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado, passando das atuais 800.000.000 (oitocentas milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para 1.300.000.000 (um bilhão e trezentas milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento do Limite do Capital Autorizado”), nos termos da proposta da administração a ser oportunamente divulgada, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

Consignar que, caso a proposta ora apresentada seja aprovada pela AGE, o artigo 5º, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º - [...]

[...]

Parágrafo Quinto - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do conselho de administração da Companhia (“Conselho de Administração”) e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.300.000.000 (um bilhão e trezentas milhões) de ações ordinárias, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Competirá ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização dos aumentos do capital social realizados nos termos deste Parágrafo Quinto. O limite do capital autorizado será considerado como automaticamente ajustado em caso de agrupamento ou desdobramento de ações, de forma proporcional, para refletir a nova quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia.”

- (ii) Aprovar a convocação da AGE para deliberar sobre o Aumento do Limite do Capital Autorizado.



Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE serão oportunamente divulgados aos acionistas.

- (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações tomadas nesta reunião.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. **Mesa:** David Castelblanco – Presidente; Cinthia Maria Ambrogi – Secretária. **Membros do Conselho de Administração da Companhia presentes:** Allen Mc Michael Gibson, Bruno Lemos Ferrari, Clarissa Maria de Cerqueira Mathias, David Castelblanco, Eric Winer, Flavia Maria Bittencourt, Marcel Cecchi Vieira, Marcelo Gasparino da Silva e Marcelo Del Vigna.

Certifico a presente ser cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 17 de agosto de 2025

Cinthia Maria Ambrogi
Secretária